



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo n.º 2588/2024

À SEAL,

Considerando o todo processado, **AUTORIZO**, com fulcro no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme pretendido.

Para prosseguimento, atendo-se a legislação vigente.

São Vicente (SP), 29 de abril de 2024.

MÁRIO SANTANA NETO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO